ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
21ª SESSÃO
DATA 21/06/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

INDICAÇÃO Nº 2735

INDICO nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, a Excelentíssima Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI,** Anteprojeto de Lei Complementar que "***Institui isenção do pagamento de tarifa no serviço de transporte público municipal, aos candidatos inscritos no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), nos dias de realização da prova, e dá outras providências***".

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 21 de junho de 2022.

Paulo César Monteiro Silveira
Vereador

Anteprojeto de Lei Nº

Ementa: Institui isenção do pagamento de tarifa no serviço de transporte público municipal, aos candidatos inscritos no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), nos dias de realização da prova, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de tarifa no serviço de transporte público municipal na Estância Balneária de Praia Grande, os candidatos ao Exame Nacional do ensino Médio (ENEM), exclusivamente nos dias de realização das provas.

§ 1° A gratuidade de que trata essa Lei, terá caráter pessoal e intransferível.

§ 2° A gratuidade do pagamento da tarifa no serviço de transporte público no município vigorará das 9h às 12h e das 17hs às 19hs, exclusivamente nos dias de realização dos exames presenciais.

Art. 2º Para requerer a gratuidade do pagamento da tarifa de transporte público no município de Praia Grande, exclusivamente nos dias de realização das provas, o candidato deverá apresentar ao condutor do veículo:

I – documento de identidade, ou CNH;

II – comprovante de inscrição ou de isenção da taxa do ENEM;

III – comprovante de designação do local da prova.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 21 de junho de 2022.

Paulo César Monteiro Silveira
Vereador